

Ata nº 01 /2018

PROCESSO nº 49/2018

PREGÃO n.º 22 /2018

Ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de 2018, autorizado pelo Processo nº 49/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIOGO ALBERICI**, CNPJ/MF nº 29.818.003/0001-19, representado pelo, **Sr. DIOGO ALBERICI**, portador do CPF nº 078.339.819-07, RG nº 5.249.538 SSP- SC, domiciliado na Rua Juvenal Bandeira, nº 207, Ap.201, Bairro Centro, no Município de Bom Jesus - SC, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Serviço	Valor Unit.	Valor Total
01	300	Serviço	Serviços de conserto de pneus de veículos leves	18,00	5.400,00
02	200	Serviço	Serviços de conserto de pneus de veículos médios	24,00	4.800,00
03	500	Serviço	Serviços de conserto de pneus de veículos pesados	64,00	32.000,00
04	200	Serviço	Serviços de conserto de pneus de máquinas leves	62,00	12.400,00
05	200	Serviço	Serviços de conserto de pneus de máquinas pesadas	92,00	18.400,00
06	200	Serviço	Serviços de conserto de pneus de implementos	32,00	6.400,00
08	500	Hora	Serviços de mão de obra mecânica de veículos médios	80,00	40.000,00
Valor Total R\$ 119.400,00					

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 22/2018.

1.4. O prazo para entrega dos itens/serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após prestação dos serviços, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018/2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 22/2018.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 22/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 01 de Outubro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

DIOGO ALBERICI
CNPJ nº 29.818.0003/0001-19
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Leandro Luis Mocellin
CPF nº 950.502.219-00